



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

Aquisição de materiais para recuperação de cercamento danificado da Escola Municipal Monteiro Lobato.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO SERVIÇO (R\$)
01	Mourão de madeira eucalipto tratado, seção quadrada, com dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm, altura mínima de 2,70 m, destinado a cercamento. Madeira de boa qualidade, seca, com superfície regular, isenta de rachaduras, empenamentos, nós excessivos, apodrecimento ou defeitos que comprometam a resistência e a durabilidade.	UN	30	95,61	2.868,30
02	Cantoneira de ferro 1 polegada Cantoneira metálica em aço carbono, seção em "L", com abas de 1 polegada, adequada para reforço estrutural em cercamentos e portões. Material resistente, sem deformações, oxidação excessiva ou trincas.	MT	2,5	16,33	40,82
03	Grampo metálico para fixação de tela em mourões de madeira, confeccionado em aço, compatível com telas de cercamento, resistente à corrosão e adequado para uso externo.	kg	6	34,33	205,98
04	Disco de corte para metal, diâmetro 4 polegadas	UN	6	7,10	42,60

	(≈115 mm), compatível com esmerilhadeira angular, indicado para corte de aço e materiais metálicos em geral. Produto novo, de boa qualidade e desempenho.				
05	Disco flap (lixo) para desbaste e acabamento em metal, diâmetro 4 polegadas (≈115 mm), compatível com esmerilhadeira angular, indicado para lixamento e acabamento de superfícies metálicas.	UN	3	12, 71	38, 13
06	Eletrodo revestido para soldagem elétrica, classificação E6013, indicado para soldagem de aços carbono comuns, adequado para serviços de manutenção e serralheria, fornecido em embalagem íntegra.	KG	2	62, 52	125, 04
07	Dobradiça metálica reforçada, confeccionada em aço carbono de alta resistência, indicada para aplicação em portões metálicos ou de madeira, suportando cargas elevadas e uso frequente. Possui estrutura robusta, com chapas espessas e eixo central resistente, garantindo durabilidade, estabilidade e segurança na abertura e fechamento do portão.	UN	5	40, 20	201, 00
TOTAL					3.521, 87

Documento assinado digitalmente em 07/01/2026 14:01:22
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/5GJLX> para
verificar a autenticidade.



1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Classificação da despesa: 3.3.90.30.24.00.00- Item: 535.

A estimativa do valor da contratação é de R\$3.521, 87 (três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Prazo de entrega

- Os materiais deverão ser entregues em prazo compatível com a necessidade de execução do reparo, no endereço da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria de Educação até 02 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Condições de fornecimento

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais no local indicado.
- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, com descrição clara dos itens.

2.3. Requisitos administrativos

- A contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada a fornecer os materiais descritos.
- O fornecimento deve observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2.4. Qualidade e conformidade

- Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e atendendo às normas técnicas aplicáveis.
- Os produtos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a melhor relação custo-benefício para o ente público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade urgente e contínua de recuperação do cercamento da Escola Municipal Monteiro Lobato, em razão de danos estruturais constatados, os quais comprometem a segurança e a integridade do espaço escolar.

O cercamento desempenha papel essencial na proteção dos alunos, servidores e do patrimônio público, atuando na prevenção de acessos indevidos, no controle de entrada e saída da unidade escolar, além de contribuir para a organização e delimitação adequada do espaço físico. A ausência ou fragilidade dessa estrutura pode acarretar riscos significativos, tais como invasões, depredações e acidentes envolvendo a comunidade escolar.

Em razão dessa necessidade, no exercício anterior, foi instaurado processo de dispensa de licitação para a aquisição de materiais destinados à execução do cercamento, com base em levantamento técnico estimativo realizado por servidor desta Administração, considerando as condições aparentes do local à época e as informações disponíveis antes do início efetivo da execução do serviço.

Entretanto, durante a execução do cercamento, constatou-se que os quantitativos inicialmente previstos mostraram-se insuficientes para a completa e adequada finalização do serviço, em virtude de adequações necessárias ao traçado, ajustes decorrentes das condições reais do terreno e particularidades identificadas somente após a intervenção in loco, circunstâncias estas que não puderam ser plenamente previstas no momento do levantamento inicial.

Ressalta-se que a necessidade ora apresentada possui caráter superveniente e complementar, estando diretamente vinculada à conclusão do mesmo objeto originalmente contratado, não configurando ampliação indevida do escopo nem fracionamento da despesa com a finalidade de afastar o procedimento licitatório.

Os quantitativos adicionais necessários foram reavaliados e validados tecnicamente por servidor desta Administração, conforme relatório técnico que integra o presente processo, atestando que a aquisição complementar é indispensável para garantir a funcionalidade, a segurança e a adequada conclusão do cercamento da unidade escolar.

Ademais, a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura escolar constitui dever do ente público, vinculada ao dever constitucional do Município de assegurar um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, nos termos do art. 205 da Constituição Federal.

Registra-se, ainda, que o serviço de cercamento encontra-se em execução por prestador contratado por meio do programa Contrata + Brasil, cujo contrato possui prazo de vigência até 31 de janeiro, circunstância que impõe a adoção de medida célere para garantir a conclusão integral do serviço dentro do prazo contratual, evitando paralisações, prejuízos à Administração e riscos à segurança da unidade escolar.

Portanto, a contratação revela-se imprescindível para a conclusão do cercamento, garantindo a segurança da comunidade escolar, a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.



4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$3.521, 87 (três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva

SUBSTITUTO: Amanda Dutra Mieres

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Hulha Negra, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1545, Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega e aceite definitivo dos materiais contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais na Secretaria de Educação do Município de Hulha Negra, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1545, Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h até 5 dias após o recebimento da nota de empenho.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;



9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 06 de janeiro de 2025.

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretaria de Educação

Funcionário responsável

